



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PORTARIA MUNICIPAL N.º 096/2021.

Dispõe sobre convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2021 ; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os profissionais abaixo descritos, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2021, em conformidade com a Legislação vigente.

LOTAÇÃO - Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI "Sede"						
Disciplina / Habilitação	No me	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Rosemeire da Silva	Professor N-III	16/03/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a

LOTAÇÃO - Escola Municipal Profº JOSÉ PINTO DA SILVA "Assentamento Marcos Freire"						
Disciplina / Habilitação	No me	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Cleide Rodrigues de Oliveira	Professor N-I	16/03/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a
	Miriã Flausino Barbosa	Professor N-I	16/03/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a

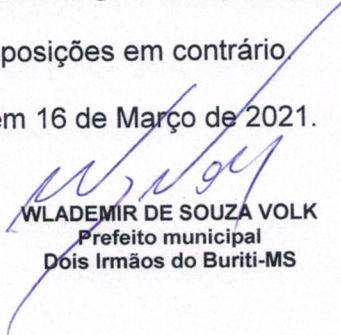
Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria não ultrapassará o período letivo do ano de 2021, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014, fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Março de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2021.

"EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, ROSEMEIRE DA SILVA, portadora do CPF. 023.xxx.331-xx, nomeada por meio da Portaria Municipal nº 052/2021, de 21/01/2021 para ocupar cargo de Provimento em Comissão – DAS 03 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os dispositivos legais em vigor;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15/03/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 096/2021.

Dispõe sobre convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2021; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os profissionais abaixo descritos, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2021, em conformidade com a Legislação vigente.

LOTAÇÃO - Escola Municipal FELICIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI "Sede"								
Disciplina Habilitação	/	No	me	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
					Início	Término	Semanal	Mensal
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	/	Rosemeire da Silva		Professor N-III	16/03/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a

LOTAÇÃO - Escola Municipal Profª JOSÉ PINTO DA SILVA "Assentamento Marcos Freire"								
Disciplina Habilitação	/	No	me	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
					Início	Término	Semanal	Mensal
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	/	Cleide Rodrigues de Oliveira		Professor N-I	16/03/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a
		Mirã Barbosa Flausino		Professor N-I	16/03/2021	17/12/2021	24 h/a	120 h/a

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria não ultrapassará o período letivo do ano de 2021, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014, fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

TERMOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 16/2019

Processo Administrativo nº. 031/2019

Contrato Administrativo nº. 033/2019

Objeto: "Contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte de pacientes do SUS da cidade de Dois Irmãos do Buriti para Campo Grande-MS, veículo com capacidade mínima de 16 ocupantes sentados, com ar condicionado, direção hidráulica, e com todos os componentes de segurança, documentação regular, tempo de fabricação de no máximo 05(cinco) anos."

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

Contratada: AWL – LOCAÇÃO DE VAN EIRELI

Termos

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 11 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI -MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratante

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 027/2019

Processo Administrativo nº. 048/2019

Contrato Administrativo nº. 050/2019

Objeto: "Aquisição de cestas básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social para auxílio de famílias em situação de vulnerabilidade social.."

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

Contratada: TSS TRANSPORTE E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO

Termos

Por este instrumento, o Município de Dois Irmãos do Buriti – MS resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de término da vigência.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido, firmo o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI -MS

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Contratante